

Edital 16/2020 - PPGSeD/Unespar (Retificado)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de docentes permanentes para referido programa de pós-graduação, nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O credenciamento para a categoria de docentes permanentes será regido em conformidade com: o Regulamento do PPGSeD, o Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPGSeD, a Resolução 01/2012 - COU/Unespar e o Documento de Área (2017-2020) da Área Interdisciplinar da Capes.

1.2 O credenciamento será realizado para as duas linhas de pesquisa do Programa:

a. Linha 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições

b. Linha 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço

1.3 Serão preenchidas até **5 (cinco) vagas**, sendo **3 (três) vagas para a Linha 1 - Formação humana, processos socioculturais e instituições** e **2 (duas) vagas para a Linha 2 - Formação humana, políticas públicas e produção do espaço**.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: **de 09 de novembro de 2020 a 31 de março de 2021**.

2.2 As inscrições ocorrerão por meio virtual, através do e-mail da Secretaria do PPGSeD: ppgsed@gmail.com

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

a. possuir título de doutor na área do Programa ou afins;

b. possuir vínculo profissional como docente junto a um dos campi da Unespar;

c. manter currículo Lattes atualizado;

d. desenvolver pesquisa nas áreas afins ao PPGSeD;

e. atender aos índices de produção definidos pelo PPGSeD (mínimo de 300 pontos conforme Anexo II), em conformidade com o documento da área Interdisciplinar e com os critérios definidos pela Capes.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A nota será composta pelos seguintes itens:

a. Carta de intenção correspondente a 20% da nota final (Anexo I);

b. Produção acadêmica de 2017 a 2021 correspondente a 80% da nota final (Anexo II).

4.2 A avaliação será realizada por Comissão composta por no mínimo três membros, indicados pelo Colegiado do PPGSeD, tendo como base os seguintes critérios:

a. adequação da produção científica e da Carta de Intenção levando em consideração a Área de Concentração do PPGSeD, bem como a Linha de Pesquisa pretendida;

b. o perfil do candidato quanto à produção científica, internacionalização, inserção social e demais contribuições ao PPGSeD, considerando as orientações e recomendações da Área Interdisciplinar da Capes.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

- a. Requerimento contendo indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende atuar, e manifestação de ciência das normas do edital (Anexo I);
- b. Tabela de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo II);
- c. Cópia do Currículo Lattes do período de 2017 até a data da inscrição (**março/2021**), completo;
- d. Cópia dos comprovantes das publicações conforme segue:
 - Em periódico com Qualis da área Interdisciplinar - capa do periódico, sumário e página inicial e final da publicação;
 - Em livro (com comitê científico) – capa e ficha catalográfica;
 - Em capítulo de livro (com comitê científico) – capa, ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo;
 - Em anais de evento (com comitê científico) – capa dos anais, sumário e página inicial e final da publicação;
 - **Caso a proposta de novo Qualis seja aprovada e divulgada até o período final das inscrições, será considerada dita nova classificação unificada.**
- e. Cópia dos comprovantes das orientações concluídas:
 - Em PIC, PIBIC e PIBITI cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* – declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente;
 - Em TCC – declaração emitida pela coordenação do colegiado de lotação;
- f. Declaração emitida pela coordenação de colegiado que ministra aula na graduação;
- g. Cópia do projeto de pesquisa institucional ou financiado por órgão de fomento, em desenvolvimento;
- h. Encaminhamento da carta de intenção vinculada à linha de pesquisa a que se propõe, justificando seus interesses (Anexo I).

5.1. Todos os documentos listados deverão ser digitalizados e enviados, em arquivo único no formato pdf, para o endereço de e-mail da Secretaria do PPGSeD (ppgsed@gmail.com), com o assunto “Credenciamento Docente – Nome do Candidato”, no período de 09 de novembro de 2020 a **31 de março de 2021**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A classificação dos candidatos será feita dentro do limite de vagas de cada linha de pesquisa, devendo o parecer da Comissão ser homologado pelo Colegiado do PPGSeD;
- b. Informações sobre a área de concentração, linhas de pesquisa e projetos desenvolvidos pelo PPGSeD estão disponíveis no site do Programa, em: <http://ppgsed.unespar.edu.br/>;
- c. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas, sendo reservado à Comissão o direito de fazer eventuais correções, bem como solicitar esclarecimentos de quaisquer informações referentes à produção do candidato;
- d. A Secretaria do PPGSeD confirmará, por e-mail, o recebimento da documentação. Não compete ao PPGSeD qualquer responsabilidade referente a erros de envio e arquivos corrompidos;
- e. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **26 de abril de 2021**;
- f. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSeD.

Campo Mourão, 06 de novembro de 2020.



Prof. Dr. Marcos Clair Bovo
Coordenador do PPGSeD
Portaria 105/2020

ANEXO I - Edital 16/2020 - PPGSeD/Unespar

Requerimento de inscrição para credenciamento de docentes permanentes e Carta de intenção

Identificação	
Nome:	
Campus:	
Colegiado:	
Link para Currículo Lattes:	
Titulação (Doutorado)	
Área:	
Instituição:	
Ano:	
Projeto de Pesquisa em Andamento	
Título:	
Apoio Financeiro (se houver):	
Linha de Pesquisa pretendida (marcar apenas uma)	
<input type="checkbox"/>	Linha 1: Formação humana, processos socioculturais e instituições
<input type="checkbox"/>	Linha 2: Formação humana, políticas públicas e produção do espaço
Carta de intenção	
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pelo Edital 16/2020 - PPGSeD/Unespar para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento.	
Data:	Assinatura:

ANEXO II - Edital 16/2020 - PPGSeD/Unespar

Tabela de pontuação da produtividade para credenciamento docente no PPGSeD

Artigo científico (Qualis Interdisciplinar)*	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
A1	100		
A2	85		
B1	70		
B2	55		
B3	40		
B4	25		
B5	10		
C	05		
Livro e capítulo de livro	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Livro autoral publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo 2)	50		
Capítulo de livro publicado por editora universitária com conselho editorial e ISBN (máximo de 02 capítulos por livro)	20		
Produção técnica/tecnológica	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
1 - Trabalho completo em Anais de evento científico			
Evento internacional (máximo 2)	10		
Evento nacional (máximo 2)	5		
Evento regional (máximo 2)	2		
2 - Organização ou tradução de livro			
Edição ou organização de livro publicado por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	20		
Tradutor de obra completa publicada por editora com conselho editorial e ISBN (máximo de 2)	5		
3 - Atuação como parecerista			
Parecer em revista científica (máximo 2)	5		
Parecer técnico em projeto financiado ou evento científico (máximo 2)	3		
TOTAL DE PONTOS			

Obs. A pontuação mínima a ser atingida para o credenciamento de docente permanente será de **300 pontos** e correspondente ao período de **2017-2021**.

* Caso aprovada e oficializada a nova classificação unificada do Qualis, os estratos considerados serão A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4.

Assinatura do candidato (a):